



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO
CAMPUS PROF. JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE- CAIXA
POSTAL 476
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL. (048) 3721-9374**

EDITAL N°003/2017/PNAP/EaDADM/CAD/UFSC

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS PNAP/CAPE

O Coordenador de Curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade a distância, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para a contratação de BOLSISTAS que atuarão como TUTORES PRESENCIAIS no Curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade a distância do Programa Nacional de Formação em Administração Pública - PNAP, oferecidos pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

1. DA FUNÇÃO

Tutor presencial

2. DAS VAGAS E LOCAIS DE ATUAÇÃO

Os tutores presenciais atuarão nos seguintes polos de ensino de:

- a) Itapema: 1 vaga;
- b) Praia Grande: 1 vagas;
- c) Indaial: 1 vaga;

3. DAS ATRIBUIÇÕES

O tutor presencial tem o papel de apoiar o processo de aprendizagem dos alunos, coordenar e orientar as atividades presenciais nos respectivos polos, dar suporte aos

alunos no uso das tecnologias empregadas no curso e informá-los sobre os assuntos acadêmicos, matrículas e atividades do curso.

4. DOS REQUISITOS

4.1. CARÁTER ELIMINATÓRIO

O candidato deverá possuir formação de nível superior e além de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

4.2. CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

A classificação e a pontuação obedecerão aos seguintes critérios:

4.2.1. Da formação

- Será considerada para efeito de pontuação apenas o maior título de formação:

- Doutor: 6 pontos
- Doutorando: 5 pontos
- Mestre: 4 pontos
- Mestrando: 3 pontos
- Especialização completa: 2 pontos
- Especialização em andamento: 1 ponto

- Serão acrescidos 2 (dois) pontos ao critério formação se o título for em administração ou administração pública.

4.2.2. Da experiência

- Serão consideradas as seguintes pontuações em relação ao critério de experiência do candidato:

a) Supervisor de tutoria: 0,5 ponto por mês na atividade de supervisão de tutoria, sendo o máximo de 12 pontos;

b) Tutor: 0,3 por mês na atividade de tutor(a), sendo o máximo de 8 pontos.

c) Docência em ensino superior: 0,2 por mês na atividade de ensino em ensino superior, sendo o máximo de 8 pontos.

- Para efeitos de pontuação do mês de atividade relacionada ao item 4.2.2 Da Experiência, será considerado o período mínimo de 15 dias.

4.2.3 Da entrevista

- Os cinco primeiros candidatos na ordem e classificação serão submetidos a uma entrevista perante a comissão examinadora do processo seletivo.

- A entrevista valerá até 15 pontos.

- O calendário das entrevistas será publicado no endereço:

<http://ead.ufsc.br/administracaopublica/editais/>

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 DA CARGA HORÁRIA

A carga-horária será de 20h semanais de trabalho, estabelecidas conforme cronograma definido pelo Coordenador de Polo, sendo, principalmente aos sábados (manhã e tarde) e nos dias de semana a noite.

5.2 DA REMUNERAÇÃO

O valor da bolsa CAPES para tutores presenciais é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 08 de maio a 12 de maio de 2017, por meio do site: <https://goo.gl/forms/cJFpyxT1eqRgjDHf2>

6.3. A submissão das exigências do item 4 se dará por meio do envio, **no momento da inscrição**, dos respectivos documentos para o e-mail: processoseletivo@eadadm.ufsc.br

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A comissão examinadora que realizará a seleção foi designada pela Portaria n. 001/2017/CAD/EaD/PNAP, emitida pelo Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública.

8. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço <http://ead.ufsc.br/administracaopublica/editais/>

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso do processo seletivo, o qual deverá ser interposto à Coordenação do Curso de Administração Pública na modalidade a Distância da UFSC, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação de qualquer resultado.

9.2 O recurso deve:

- a) conter o nome e o número do CPF do candidato;
- b) ser fundamentado.

9.3 O recurso deve ser enviado digitalmente para o e-mail processoseletivo@eadadm.ufsc.br até as 18h00 (horário oficial de Brasília).

9.4 O recurso será apreciado pela Comissão Examinadora do respectivo curso.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades do Tutor Presencial será determinado pelo Coordenador de Curso.

12. VALIDADE

O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação dos resultados.

Florianópolis (SC), 05 de Maio de 2017.

PROF. DR. BERNARDO MEYER
Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública na modalidade a distância da Universidade Federal de Santa Catarina